



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS VACARIA

## **EDITAL 36 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019**

### **PROCESSO ELEITORAL PARA RECOMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL PERMANENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS VACARIA.**

A Comissão Eleitoral Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Vacaria*, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 86, de 10 de junho de 2019, TORNA PÚBLICA a abertura do processo eleitoral para recomposição dos membros da Comissão Eleitoral Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Vacaria*, a se dar no período de 17 de outubro de 2019 a 25 de outubro de 2019.

#### **1. DOS OBJETIVOS DA COMISSÃO ELEITORAL PERMANENTE**

1.1 A Comissão Eleitoral Permanente organiza e realiza as eleições de representação estudantil, exceto Grêmios Estudantis, Diretório Central dos Estudantes (DCE) e Diretório Acadêmico (DA), comissões permanentes ou específicas que forem criadas através do Estatuto do IFRS, Regimento Geral do IFRS ou por este Regimento, Direção Geral, e outros cargos e funções eletivas que virem a ser criados.

1.2 Compete à Comissão Permanente de Processo Eleitoral:

- I. Organizar todos os processos eleitorais no âmbito do *Campus Vacaria*;
- II. Informar à Direção Geral a falta de um de seus membros, visando a sua substituição, pela não participação em 2 (duas) chamadas para organizar processos eleitorais;
- III. Eleger entre seus membros um Presidente e um Vice-Presidente para esta comissão, para fins de representação;
- IV. Informar a comunidade do *Campus Vacaria* sobre a abertura de processos eleitorais, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência;
- V. Assegurar ampla participação para qualquer membro da comunidade do *Campus Vacaria*, respeitando as normas deste Regimento;
- VI. Receber, registrar e publicar a inscrição de candidatos e chapas no prazo de no mínimo 7 (sete) dias a partir da data de publicação do processo eleitoral;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS VACARIA

VII. Conduzir os processos eleitorais de forma transparente e democrática;

VIII. Confeccionar e auditar as cédulas eleitorais;

IX. Fazer as apurações dos processos eleitorais;

X. Publicar amplamente os resultados dos processos eleitorais;

XI. Respeitar e aplicar as legislações supervenientes.

1.3 Esta comissão é constituída da seguinte forma:

I. 2 (dois) representantes docentes, eleitos por seus pares, com mandato de 2 (dois) anos;

II. 2 (dois) representantes técnico-administrativos, eleitos por seus pares, com mandato de 2 (dois) anos;

III. 2 (dois) representantes discentes, eleitos por seus pares, com mandato de 1 (um) ano.

## **2. DO PROCESSO ELEITORAL**

2.1 Os membros da Comissão Eleitoral Permanente serão escolhidos por seus pares, por meio de processo eleitoral instituído por este edital, com acompanhamento e organização de responsabilidade da Comissão Eleitoral Permanente do *Campus Vacaria*.

2.2 O processo eleitoral será operacionalizado conforme as seguintes etapas:

2.2.1 Publicação do edital para o processo eleitoral para escolha de titulares e suplentes para comporem a Representação Local da CPA do *campus*;

2.2.2 Inscrição dos candidatos à representação;

2.2.3 Homologação das inscrições e divulgação dos candidatos;

2.2.4 Votação *on line*;

2.2.5 Divulgação do resultado da votação;

2.2.6 Nomeação dos representantes locais da Comissão Eleitoral Permanente em portaria expedida pelo Diretor Geral do *Campus Vacaria*.

2.3 No decorrer do processo eleitoral, a Comissão Eleitoral Permanente deverá arquivar os documentos das inscrições e repassar ao setor de comunicação para publicação no site do Campus as seguintes informações, de acordo com o cronograma:

2.3.1 O presente edital e anexos;

2.3.2 A lista de inscrições homologadas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS VACARIA

2.3.3 Resultado final.

### 3. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

3.1 Os membros da Comissão Eleitoral Permanente serão escolhidos por seus pares.

3.2 O processo eleitoral ocorrerá para o preenchimento das seguintes vagas:

3.2.1 dois (02) representantes **suplentes** do corpo docente do quadro efetivo do *campus*;

3.2.2 um (01) representante **titular** e dois (02) **suplentes** do corpo técnico administrativo em educação do quadro efetivo do *campus*;

3.2.3 dois (02) representantes **titulares** e dois (02) **suplentes** do corpo discente do *campus*.

3.3 O mandato dos representantes escolhidos através deste edital terá validade até **04/04/2020**, podendo haver recondução uma vez por igual período, através de novo processo eleitoral.

### 4. DA CANDIDATURA E SEUS PRÉ-REQUISITOS

4.1 Poderão candidatar-se para as representações discentes alunos com matrícula regular e ativa, e para as representações Docentes e Técnico-administrativas, servidores do quadro permanente do *Campus Vacaria*, em efetivo exercício no referido *campus*.

4.2 Todos os candidatos, no ato da inscrição, aceitam as condições e normas impostas em Resolução do CONSUP e Regimento Interno Complementar caso sejam eleitos.

4.3 O período de inscrição será de 17 a 20 de outubro de 2019 e deverá ser realizada por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível em <https://forms.gle/oe4SzJGU8UvQnMmJ6>.

4.4.1. Ao formulário de inscrição deverá ser anexado o requerimento de inscrição (ANEXO I).

4.5 Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral divulgará a lista preliminar das inscrições no dia 21 de outubro de 2019 até às 12 horas. A lista de homologação final das inscrições será publicada no dia 21 de outubro de 2019 após às 18 horas, depois do prazo para recurso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS VACARIA

## 5. DA VOTAÇÃO

5.1 Estão aptos a votar todos os servidores pertencentes ao quadro efetivo do IFRS *Campus Vacaria* e discentes devidamente matriculados.

5.2 A votação ocorrerá no dia 23 de outubro de 2019, através de sistema eletrônico, onde constarão os nomes dos candidatos inscritos.

5.3 Os dois candidatos mais votados no segmento docente serão nomeados substitutos, o candidato mais votado no segmento Técnico-Administrativo será nomeado titular e os dois candidatos subsequentes serão nomeados suplentes. Os dois candidatos mais votados no segmento discente serão nomeados membros titulares e os dois candidatos subsequentes ficarão como suplentes na Comissão Eleitoral Permanente.

5.3.1 Serão utilizados como critério de desempate:

- a) maior tempo de investidura no cargo;
- b) titulação do candidato;
- c) A data de nascimento mais antiga.

5.4 Nos casos em que o número de candidatos venha a ser igual ou menor em relação ao número de vagas destinadas aos titulares não haverá eleição, estando os inscritos automaticamente eleitos. Neste caso os suplentes serão indicados pela Direção Geral do IFRS *Campus Vacaria*.

## 6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Publicação do edital	17/10/19	Site do Campus e e-mail institucional
Período de inscrição	17/10/19 a 20/10/19	<a href="https://forms.gle/oe4SzJGU8UvQnMmJ6">https://forms.gle/oe4SzJGU8UvQnMmJ6</a>
Divulgação preliminar das inscrições	21/10/19 até as 12 h	Site do <i>Campus</i>
Prazo para recurso	21/10/19 até às 18 h	<i>E-mail:</i> comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br
Divulgação da homologação das inscrições	21/10/19 após às 18 h	Site do <i>Campus</i>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS VACARIA

Dia da votação	<b>23/10/19</b>	Por meio eletrônico
Divulgação preliminar dos resultados	24/10/19 até às 12 h	Site do <i>Campus</i>
Prazo para recurso	24/10/19 até às 18 h	<i>E-mail:</i> comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br
Divulgação da homologação do resultado final	24/10/19 após às 18 h	Site do <i>Campus</i>
Nomeação dos representantes	25/10/19	Site do <i>Campus</i>

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Caso haja necessidade de recurso em qualquer etapa do processo, o mesmo deverá ser feito por escrito conforme modelo (ANEXO II), no prazo máximo estipulado no cronograma da divulgação do resultado da referida etapa. O formulário de recurso deverá ser encaminhado para o *e-mail*: [comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br](mailto:comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br)

7.2 Todas as divulgações ocorrerão no site ifrs.edu.br/vacaria.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Vacaria.

Vacaria, 17 de outubro de 2019.

**Comissão Eleitoral Permanente**  
**Campus Vacaria IFRS**  
**Portaria 86/2019**

\* A via original encontra-se assinada e arquivada junto à Comissão Eleitoral Permanente do IFRS *Campus* Vacaria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS VACARIA

**EDITAL 36 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019**

**PROCESSO ELEITORAL PARA RECOMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA  
COMISSÃO ELEITORAL PERMANENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL –  
CAMPUS VACARIA.**

**ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
SIAPE/Matrícula nº \_\_\_\_\_, venho por meio deste requerer  
minha inscrição junto a Comissão Eleitoral para a eleição que recomporá a  
COMISSÃO ELEITORAL PERMANENTE do IFRS *Campus* Vacaria. Como  
representante do segmento:

Docente                       Discente                       Técnico-administrativo

Declaro estar ciente do Edital e normas que rege este processo, bem  
como, declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

Vacaria, \_\_\_\_\_ de outubro de 2019.

---

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS VACARIA

**EDITAL 36 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019**

**PROCESSO ELEITORAL PARA RECOMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA  
COMISSÃO ELEITORAL PERMANENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL –  
CAMPUS VACARIA.**

**ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo efetivo: \_\_\_\_\_

SIAPE/Matrícula: \_\_\_\_\_

Telefone Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Etapa: \_\_\_\_\_

Motivo:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Fundamentação:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Vacaria, \_\_\_\_\_ de outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato